

=LEI COMPLEMENTARº 346 DE 18 DE MAIO DE 2022=

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS
PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital 02 (duas) vagas para o emprego público de Agente de Controle de Vetor, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único A jornada de trabalho, a referência salarial e as atribuições do emprego citado no caput deste artigo são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 247, de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
18 de maio de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 18 de maio de 2022.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-